



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



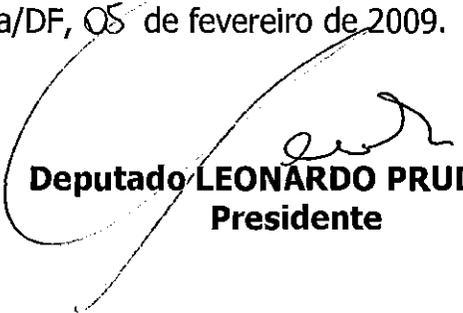
ATO DO PRESIDENTE Nº 91 , de 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/91,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, das férias referentes ao exercício 2009 da servidora WANDERLY FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 11.022, a partir de 04 de fevereiro de 2009.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2009.


Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente